

PROJETO DE LEI No 2401 de 2003
(Do Poder Executivo)

Estabelece normas de segurança e mecanismo de fiscalização de atividades que envolvem organismo geneticamente modificados - OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, dispõe sobre a Política nacional de Biosegurança e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do inciso XIII e do §1º do art. 12, do Projeto de Lei N° 2401/03, a expressão "conclusivo".

JUSTIFICATIVA

O termo conclusivo é contraditório já que existe além do parecer técnico da CTNBio o dos demais Ministérios

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 2003.